Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003216-15.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Seguro

Requerente: GUILHERME CONSTANTINO DA SILVA

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a satisfação do débito, conforme comprovantes de pagamento de fls. 102 e 103 juntados pela requerida, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Custas já pagas (fls.104).

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 08 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA